



CLUBE MILLENNIUM BCP
Associação Cultural e Desportiva dos Colaboradores do
Grupo Banco Comercial Português
Sede: Calçada da Palma de Baixo, no 6-A
1600-176 Lisboa

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL

CONVOCATÓRIA

Convoco os Associados do Clube Millennium BCP para reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na Calçada da Palma de Baixo, nº 6-A, 1600-176 Lisboa, pelas 18 horas do dia 5 de junho de 2023, simultaneamente com recurso a meios telemáticos, com a seguinte ordem de trabalhos:

ORDEM DE TRABALHOS:

Ponto Um- Deliberar sobre o Relatório de Gestão, Balanço e Contas do Clube Millennium bcp relativos ao exercício de 2022;

Ponto Dois- Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados.

Se à hora marcada não comparecerem Associados Efetivos em número suficiente para se alcançar o "quórum" previsto no nº 1 do artigo 175º do Código Civil, é convocada, desde já, nova Assembleia para reunir no mesmo local e data, e por meios telemáticos meia hora depois (18 h 30 mns), com a mesma ordem de trabalhos.

Informação relevante sobre a Assembleia Geral

I. Informação preparatória da Assembleia Geral

A partir da data da publicação desta convocatória serão postos à disposição dos Associados, na sede social e nas Delegações Norte e Sul, bem como no sítio do Clube www.clubemillenniumbcp.pt, o Relatório de Gestão, Balanço e Contas e o Parecer do Conselho Fiscal, bem como a proposta relativa ao Ponto Dois da Ordem de Trabalhos.

II Participação na Assembleia e exercício do direito de voto

- a) Poderão participar na Assembleia e nela votar todos os Associados Efetivos do Clube Millennium BCP;
- b) Para participar na Assembleia Geral, o Associado deverá informar o Clube se pretende participar na reunião, devendo, para esse efeito, enviar o formulário de inscrição (disponível no sítio do Clube www.clubemillenniumbcp.pt). A fim de garantir a sua receção tempestiva, recomenda-se que esta

comunicação seja feita por correio eletrónico para o endereço clubemillenniumbcp@millenniumbcp.pt, podendo, contudo, a mesma ser remetida por via postal para o Clube Millennium bcp em Lisboa ou Porto, respetivamente na Calçada da Palma de Baixo 6A e na Rua Sá da Bandeira 135, Portugal, devendo s.er rececionada o mais tardar até às 18 horas do dia 4 de junho;

- c) Os Associados ou os seus representantes inscritos e devidamente habilitados a participar na Assembleia, poderão ter acesso à transmissão em direto da sessão da Assembleia Geral, por **Stream Online** (meios telemáticos), devendo garantir que dispõem de meios adequados para tanto, como seja, computador, *tablet* ou *smartphone*, todos com acesso à internet.

Para o efeito,

1. receberão por e-mail uma hiperligação (link), através da qual poderão acompanhar os trabalhos.
 2. A opção de participação via Stream Online permite-lhe ainda colocar questões via chat/ bate-papo.
 - 3 Considerando que a Assembleia Geral se encontra agendada para as 18h00, recomenda-se aos Associados e aos seus representantes devidamente habilitados que acessem à plataforma digital com uma antecedência de 15 minutos, de modo a permitir a verificação de todas as condições necessárias à sua participação.
- d) A presença física de qualquer Associado que tenha votado por correspondência postal ou com recurso a meios eletrónicos, ou de um seu representante, implica a revogação do voto expreso naquelas formas;
- e) A participação na transmissão audiovisual não revoga os votos previamente exercidos por correspondência postal ou por meios eletrónicos.
- f) Nos termos legais aplicáveis, o Clube poderá proceder ao registo de todas as comunicações e dos respetivos intervenientes relativamente à Assembleia Geral.

III Representação na Assembleia Geral

- a) Os Associados podem fazer-se representar na Assembleia por outros associados para os representar e em nome deles participar e votar na Assembleia Geral, desde que, para tanto, façam chegar à sede social carta nomeando o seu representante.
- b) Para o efeito deverão utilizar o formulário de procuração posto à sua disposição no sítio do Clube www.clubemillenniumbcp.pt
- c) As cartas de representação terão de ser recebidas na sede do Clube ou remetidas para o e-mail clubemillenniumbcp@millenniumbcp.pt até às 18 horas do dia 4 de junho.

IV Votação por correspondência postal e por meios eletrónicos

Os Associados podem exercer o seu direito de voto por correspondência postal ou com recurso a meios eletrónicos, sendo que os Associados ou seu representante que pretendam participar na reunião por meios telemáticos só poderão votar por correspondência ou com recurso a meios eletrónicos, devendo para tanto:

- a) no caso de **voto por correspondência postal**, poderão solicitar o boletim de voto e as respetivas instruções e condições de segurança via telefone 211131020 (Lisboa) ou 220040070 (Porto) ou por email clubemillenniumbcp@millenniumbcp.pt ou obter o boletim no sítio do Clube www.clubemillenniumbcp.pt.

O boletim de voto, com assinatura reconhecida por entidade habilitada para o efeito, ou acompanhado de fotocópia do respetivo documento de identificação, deve ser colocado em sobrescrito fechado, dirigido ao Presidente da Mesa com a menção de que contém boletim de voto por correspondência postal, e endereçado à Direção do Clube Millennium bcp em Lisboa ou Porto, respetivamente na Calçada da Palma de Baixo 6A e na Rua Sá da Bandeira 135, Portugal, onde deve ser recebido até às

18 horas do dia 4 de junho;

- b) no caso de **voto por meios eletrónicos**, através do sítio do Clube www.clubemillenniumbcp.pt, a partir de dia 22 de maio até dia 4 de junho às 18 h 30 mns adotando os procedimentos e condições de segurança indicados no sítio do Clube www.clubemillenniumbcp.pt.

Os votos exercidos por correspondência postal ou por meios eletrónicos são considerados no momento do escrutínio da votação, sem prejuízo do direito de cada Associado ou seu representante que esteja a participar na transmissão por meios telemáticos mudar o sentido de voto no decurso da Assembleia Geral, até ao encerramento da votação do ponto relevante da ordem do dia, sendo-lhe indicado um número de telefone para o efeito.

V Proteção de dados pessoais

Os dados pessoais que os Associados e os representantes dos associados disponibilizam ao Clube no exercício dos direitos de participação, representação e voto na Assembleia Geral serão objeto de tratamento pelo Clube com a finalidade de gerir a sua relação com os associados no âmbito da Assembleia Geral para cumprimento das suas obrigações legais, sendo conservados pelos prazos legalmente estabelecidos ou até à resolução definitiva de qualquer questão relativa à Assembleia Geral, incluindo o respetivo processo e resultado deliberativo.

Mais se informa que os associados poderão exercer os direitos de, nos termos legais aplicáveis, solicitar ao Clube o acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito, assim como a sua retificação, a limitação do tratamento ou o direito de se opor ao tratamento, através do endereço de correio eletrónico clubemillenniumbcp@millenniumbcp.pt.

Lisboa, 18 de maio de 2023

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral


(Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral)